

LEI Nº 340 de 29 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que enviou à Câmara Municipal de Domingos Mourão para votação e neste ato SANCIONA a Lei que:

Art. 1º - Altera o piso salarial dos profissionais do Magistério Público municipal de Domingos Mourão para o valor de R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em consonância com o Piso Nacional, tendo como referência o professor 40 horas, Classe “A”, nível “I”;

Art. 2º - O vencimento das demais classes e níveis serão estabelecidos de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações dos Servidores da Educação Municipal, conforme Lei municipal Nº 270 de 12 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação e terá efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2016,

Art. 4º - revogar-se-ão as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão-PI, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal